República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2741.09, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), assim classificado:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
15.451.0008.1013 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO CALÇADAS DE PASSEIO;
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações(532).....R$ 50.000,00
SUB TOTAL .....R$ 50.000,00
T O T A L .....R$ 50.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
15.451.0008.1013 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO CALÇADAS DE PASSEIO;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(530).....R$ 50.000,00
SUB TOTAL .....R$ 50.000,00
T O T A L .....R$ 50.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de julho de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento